



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo

LEI Nº 172

De 17 de Novembro de 1961.

"Autoriza pagamento de auxílio à Conferência Vicentina desta cidade".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo primeiro

Fica o poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da Conferência Vicentina desta cidade, na importância de CR\$10.000,00 (déis mil cruzeiros).

Artigo segundo

A despesa correrá por conta de verba própria do orçamento em vigor.

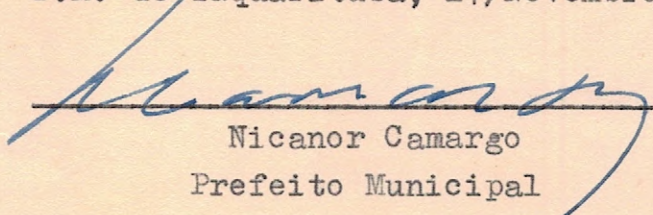
Artigo terceiro

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

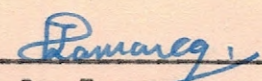
Artigo quarto

Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17/Novembro/1 961.


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Resol. 25/61 da C.M.


Ítalo Lamarca
Secretário